



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 927/2022

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos efetivos que especifica, altera o Anexo II da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado em mais 04 (quatro) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, alterando-se a quantidade de vagas do referido cargo efetivo previsto na linha correspondente do Anexo II da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Requisito de Escolaridade
Auxiliar Administrativo	16	Ensino Fundamental

Parágrafo único. As atribuições, a carga horária e a remuneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, são aquelas já dispostas no Anexo IV da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica ampliado em mais 02 (dois) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, alterando-se a quantidade de vagas do referido cargo efetivo previsto na linha correspondente do Anexo II da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Requisito de Escolaridade
Auxiliar de Enfermagem	09	Ensino Fundamental + Esp.



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. As atribuições, a carga horária e a remuneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, são aquelas já dispostas no Anexo IV da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º Fica ampliado em mais 01 (um) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem ESF, alterando-se a quantidade de vagas do referido cargo efetivo previsto na linha correspondente do Anexo II da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Requisito de Escolaridade
Auxiliar de Enfermagem ESF	02	Ensino Fundamental + Esp.

Parágrafo único. As atribuições, a carga horária e a remuneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem ESF, são aquelas já dispostas no Anexo IV da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 4º Fica ampliado em mais 02 (dois) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, alterando-se a quantidade de vagas do referido cargo efetivo previsto na linha correspondente do Anexo II da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Requisito de Escolaridade
Enfermeiro ESF	03	Superior

Parágrafo único. As atribuições, a carga horária e a remuneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, são aquelas já dispostas no Anexo IV da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica ampliado em mais 03 (três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista, alterando-se a quantidade de vagas do referido cargo efetivo previsto



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

na linha correspondente do Anexo II da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Requisito de Escolaridade
Motorista	29	Alfabetizado + CNH "D"

Parágrafo único. As atribuições, a carga horária e a remuneração do cargo de provimento efetivo de Motorista, são aquelas já dispostas no Anexo IV da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 6º As despesas decorrentes desta alteração correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 26 de agosto de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda